



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 26/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cz\$ 370.260,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta cruzados) para atender despesas com pagamentos de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para a Creche Benevenuta Gonçalves dos Santos, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-Unidade Orçamentaria:Enc.G.Município
124 - 3120/15814832.33 Material de Consumo 370.260,00

Artigo 2º.- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-Unidade Orçamentaria:Administração
21 - 3131/03070212.04 Rem. de Serv. Pessoais 335.260,00

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.12-Unidade Orçamentaria:Serv.Funerais
120 - 4120/10603261.14 Equip. Mat. Permanente 35.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de setembro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA "

SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -